



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 616, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a atender despesas com o fornecimento de uniforme escolar e de materiais pedagógicos aos alunos do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental, a criar o elemento de despesa e a indicar as Fontes de Recurso para as seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.01 – Departamento de Ensino Infantil	
12 – Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0018 – Criança na Escola	
12.365.0018.2.025.000 – Administração do Ensino Infantil – 10%	
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	RS 20.000,00
Fonte de Recurso 01103 – 10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	
10.03 – FUNDEF	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0018 – Criança na Escola	
12.361.0018.2.031.000 – Administração dos Recursos do FUNDEF 40%	
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	RS 140.000,00
Fonte de Recurso 01102 – FUNDEF 40% – Exercício Corrente	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	RS 160.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.01 – Departamento de Ensino Infantil	
12 – Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0018 – Criança na Escola	
12.365.0018.2.025.000 – Administração do Ensino Infantil – 10%	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	RS 20.000,00
Fonte de Recurso 01103 – 10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	

Rua Noémio Gabriel Simas, 875 – CEP 83265-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Bairro de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

10.03 - FUNDEF	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0018 - Criança na Escola	
12.361.0018.2.031.000 - Administração dos Recursos do FUNDEF 40%	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recurso 01102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente:	R\$ 140.000,00
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 1º de novembro de 2005.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL


JOYCE ARAÚJO DALL' STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL